



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA SERVAL – SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, situado na Rua Padre Agobar Valença, s/nº., Severiano Moraes Filho, Garanhuns-PE, CEP 55.299-390, CNPJ/MF nº. 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 3.729.894, SSP-PE e CPF nº. 755.456.244-49, nomeado pela Portaria nº. 564, de 02/05/2016, do Magnífico Reitor do IFPE, publicada no Diário Oficial da União de 03/05/2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e a empresa **SERVAL- SERVIÇOS AUXILIARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.822.268/0001-05, domiciliada na Rua Sargento Waldir Correia, Nº 265 – Avenida Boa Viagem, em Recife – PE, CEP: 51030-580, representado pelo Sr. **GIANCARLOS BELMONTE**, portador do RG nº 2.264.848, expedida pela SSP-PE e CPF nº. 603.269.024-91, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 23/2013 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **16/12/2016 a 16/12/2017**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus* Garanhuns deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 151910
Empenho: 2016NE800007
Fonte: 0112000000
Programa de Trabalho: 108833
Natureza de Despesa: 33.90.39

PI: L20RLP0100N
NE: 2016NE800007

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

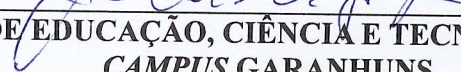
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

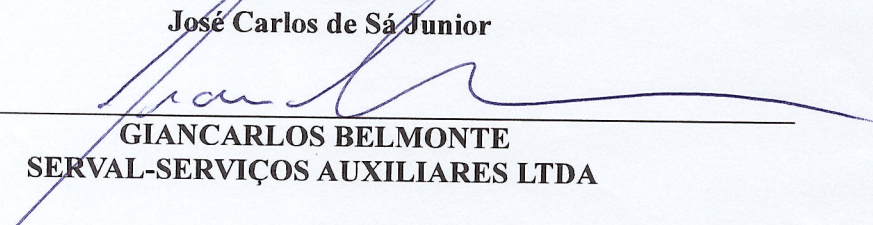
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

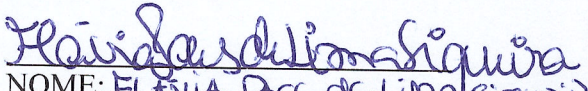
Garanhuns-PE, 13 de dezembro de 2016.

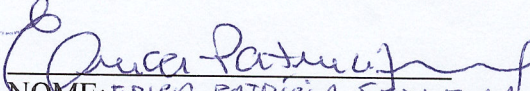

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
CONTRATANTE
José Carlos de Sá Junior

José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE-Campus Garanhuns
CPF: 1226861


GIANCARLOS BELMONTE
SERVAL-SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

TESTEMUNHAS:


NOME: FLÁVIA PRES DE LIMA SIQUEIRA
CPF nº.: 036.058.054-85


NOME: ERICA PATRÍCIA FERREIRA
CPF nº.: 034.517.534-72

